



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/03/2026. Publicação: 11/03/2026. Nº 051/2026.

ISSN 2764-8060

r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;

s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

ANEXO I (EDITAL Nº 22/2026) - COMARCA DE BACABAL

DIREITO				
VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
9	Geral	12	Poliana Moraes de Barros	6,22

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 10/03/2026, às 09:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Edital nº 24/2026 - GPGJ/DG/CGP

EDITAL 24/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGAS DE RESIDENTES

COMARCAS DO INTERIOR – PRESIDENTE DUTRA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/20218 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;

CONVOCA em terceira chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, o estudante relacionado no anexo abaixo, a se apresentar na Diretoria da respectiva comarca de lotação com os documentos de admissão no período de 11 a 20 de março de 2026:

- Carteira de identidade – RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos);
- 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- Comprovante de residência;
- Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso e instituição de ensino de pós-graduação - precisa ser de pelo menos 06 meses);
- Atestado médico que comprove aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de residência, sem prejuízo de eventuais requisições de exames complementares que o serviço médico fundamentadamente julgar necessários; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- Declaração de bens;
- Declaração de impeditivo de supervisão;
- Declaração de disponibilidade de horário;
- Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/03/2026. Publicação: 11/03/2026. Nº 051/2026.

ISSN 2764-8060

- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público - (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
- r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

ANEXO I (EDITAL Nº 24/2026) - COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA

DIREITO				
VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
3	Geral- Autodeclarado negro não teve	4	JACILENE ALVES DA SILVA	5,79

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 10/03/2026, às 09:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO

Convênio - Extrato nº 2/2026 - GPGJ/SPGJAAD

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº12/2025- PRESIDENTE DUTRA-MA

CONVENIENTES – O Ministério Público do Estado do Maranhão, através da Procuradoria-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA, representada pelo Prefeito Municipal RAIMUNDO ALVES CARVALHO.

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto às unidades administrativas e/ou órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 48 (quarenta e oito) meses, a partir da publicação no D.O.E, podendo ser renovado por acordo das partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 8º, incisos VI, VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 013, de 25 de outubro de 1991. São Luís-MA, 02 DE MARÇO DE 2026.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 10/03/2026, às 10:02, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

PORTARIA

Portaria nº 6.2026 - GPGJ.SPGJAAD

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 237, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 1/2026 - GPGJ/SPGJAAD, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 06/2026 - GPGJ/SPGJAAD/CS-5920/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 1/2026 - GPGJ/SPGJAAD, publicada no Diário Eletrônico do MPMA (Edição nº 031/2026), composta pelos servidores ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA, Analista Ministerial – Área: Administrativa, matrícula 1069137, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, RÔMOLLO DE SÁ MALTA, Técnico Ministerial – Área: Administrativa, matrícula 1061555, lotado na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, SARA RAVENA CAMELO COELHO, Técnico Ministerial – Área: